



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23090.007625/2025-01

### **EDITAL PPGECA/UFLA Nº 01/2025**

#### **PROCESSO ELEITORAL DE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL (PPGECA) - 2025-2028**

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Ambiental (PPGECA), designada pela Portaria ICN nº 39 de 11 de abril de 2025, torna público o processo para a eleição de Coordenador(a) do PPGECA, considerando a Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 (Regimento Geral UFLA) e a Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 (Regimento ICN/UFLA), para mandato de quatro anos (2025-2028), permitida uma recondução, nos termos do § 1º do art. 170 do Regimento Geral da UFLA.

#### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO(A)S ELEITORE(A)S**

**1.1.** A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar e conduzir todo o processo de escolha de coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Ambiental, do Instituto de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Lavras (PPGECA/ICN/UFLA).

**1.2.** Para se candidatar ao cargo de coordenador(a) do PPGECA, o(a) docente deverá:

I - Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA e pertencente ao corpo docente do ICN;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação alinhados à área de concentração do PPGECA;

III - Apresentar plano de gestão do PPGECA para o período do mandato;

IV - Estar atuando no PPGECA como docente permanente e ter concluído a orientação de, pelo menos, duas dissertações no Programa.

V - É vedada a candidatura de docente aposentado(a), visitante, colaborador(a) e externo à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

I - Membros do Colegiado, incluindo representantes do corpo técnico-administrativo e do corpo discente;

II - Demais docentes permanentes e colaboradores credenciado(a)s no Programa.

## 2. DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

2.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de Inscrições	15/04 a 20/04/2025	Das 8h do dia 15/04 à 23h59 do dia 20/04	E-mail à Comissão (leonardo.lago@ufla.br)
Lista de Inscrições	22/04/2025	16h	Site do PPGECA
Recurso contra a Lista de Inscrições	23/04/2025	Das 8h às 23h	E-mail à Comissão (leonardo.lago@ufla.br)
Homologação das Inscrições	24/04/2025	16h	Site do PPGECA
Sessão Pública de Apresentação do Plano de Gestão (item 4.1)	25/04/2025	14h	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/ywv-jiyq-odw">https://meet.google.com/ywv-jiyq-odw</a>
Eleições	25/04/2025	15h às 17h	Cédula de votação digital disponibilizada pelo e-mail institucional
Sessão Pública de Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado	25/04/2025	18h	Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/fdd-zebr-gzk">https://meet.google.com/fdd-zebr-gzk</a>
Recurso Contra o Resultado	25/04/2025	Das 18h do dia 25/04/2025 às 23h do dia 27/04/2025	E-mail à Comissão (leonardo.lago@ufla.br)
Homologação do Resultado e envio à Congregação do ICN	28/04/2025	12h	Site do PPGECA

2.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, por meio de votação eletrônica. A cédula de votação digital será enviada aos e-mails institucionais de todos com direito a voto.

2.3. Cada eleitor(a) terá direito a um voto.

2.4. Quaisquer alterações do dia e horário de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do PPGECA ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=2595&extra=137842941](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=2595&extra=137842941)), com pelo menos três dias de antecedência da data de início das eleições.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail do presidente da Comissão Eleitoral (**leonardo.lago@ufla.br**), no período e horário indicados no item 2.1 deste Edital.

**3.2.** No ato da inscrição deverá ser enviado o **formulário de inscrição (Anexo I)** e o **plano de gestão**, no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta, nem aquelas entregues fora do prazo estabelecido.

**3.4.** Encerrado o prazo de inscrições estabelecido no item 2.1, a Comissão Eleitoral analisará os critérios para candidatura, conforme item 1.1, e publicará a lista de deferimento das inscrições na página do PPGECA ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=2595&extra=137842941](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=2595&extra=137842941)).

**3.5.** Recursos contra a lista de inscrito(a)s poderão ser apresentados, no prazo de dois dias, a contar da data da divulgação da inframencionada lista.

**3.6.** A lista de inscrições homologadas será publicada, conforme item 2.1.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**4.1.** Os(As) candidatos(as) poderão apresentar o plano de gestão à comunidade acadêmica do PPGECA em sessão pública em local e horário definidos no item 2.1.

#### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública de acordo com o horário definido no item 2.1 deste Edital.

**5.2.** Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos.

**5.3.** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

**5.4.** A Comissão Eleitoral enviará o resultado do processo de escolha do(a) coordenador(a) do PPGECA à Congregação do Instituto de Ciências Naturais.

**5.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de dois dias corridos, a contar da data de divulgação, endereçado à Comissão Eleitoral, que se não reconsiderar o ato, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de dois dias.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

**6.2.** Os casos omissos serão decididos pela Congregação do ICN.

Lavras, 14 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES LAGO**, **Professor do Magistério Superior**, em 14/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0466320** e o código CRC **7BEFF33A**.

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL**

**NOME:**

**LOTAÇÃO:**

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGECA 01/2025 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas na Resolução Normativa CUNI nº 076/2023 - Regimento Geral UFLA e na Resolução Normativa CUNI nº 065/2022 - Regimento ICN/UFLA.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito(a), nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_ de abril de 2025.

<Assinatura>

\_\_\_\_\_  
<Nome Completo>